

**DECRETO Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

“Altera o parágrafo único do art. 2º e o Artigo 5º do Decreto nº 105 de 30 de dezembro de 2021 e, dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA,** Edinalva Brandão Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 105 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Exoneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Servidores Contratados temporariamente e dá outras providências, passa a vigorar acrescido ao parágrafo único e com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Excetua-se dos efeitos do caput deste artigo, os cargos de secretários municipais, controlador, contador, procurador geral, pregoeiro.*

**Art. 2º** O art. 5º do Decreto Municipal nº 105 de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal